

AVISO AOS INVESTIDORES

O Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de Coordenador Líder e o Banco Citibank S.A., na qualidade de Coordenador (conjuntamente os "Coordenadores"), comunicam que foi protocolado, na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 19 de setembro de 2007, pedido de registro de funcionamento e da distribuição pública de quotas seniores da 1ª série do:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ENERGISA brAAAf (S&P)

1. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar da Oferta (o "Prospecto Preliminar") estará disponível, na data de início das apresentações sobre a Oferta (roadshow), nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina - CFLCL
Praça Rui Barbosa, 80, Cataguazes, MG - www.cataguazes.com.br
INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, São Paulo, SP
www.intrag.com.br/prospectos

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar (parte), São Paulo, SP
www.itaubba.com.br

Banco Citibank S.A.
Av. Paulista, 1111, 10º andar - parte, São Paulo, SP
www.citibank.com.br

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou
Rua Formosa, 367, 20º andar, Centro, São Paulo, SP
www.cvm.gov.br

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

A Oferta objeto deste Aviso compreenderá a distribuição pública de 300 (trezentas) quotas seniores, no mercado de balcão organizado, pelos Coordenadores, sendo todas da 1ª série, com valor unitário de emissão de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (a "Oferta") e as "Quotas Seniores da 1ª Série", respectivamente). O FIDC II também emitirá 1579 (um mil, quinhentas e setenta e nove) quotas subordinadas, com valor unitário de emissão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.895.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), que não serão objeto da Oferta e serão integralmente subscritas e integralizadas pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina - CFLCL (a "CFLCL"), Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo - CENF (a "CENF"), Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEIPE (a "ENERGEIPE"), Companhia Energética da Borborema - CELB (a "CELB") e Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA (a "SAELPA"), e em conjunto com a CFLCL, CENF, ENERGEIPE e CELB, as "Cedentes"), nos termos do "Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas e Outras Avenças", a ser celebrado entre as Cedentes e o FIDC II.

O FIDC II destina-se a adquirir, preponderantemente, direitos creditórios de titularidade das Cedentes, oriundos da prestação futura de serviços de distribuição de energia elétrica por tais distribuidoras aos seus respectivos consumidores do Grupo B, nos termos da Resolução ANEEL nº 456/00 e suas posteriores alterações, domiciliados nos seguintes municípios: (i) com relação à CFLCL, municípios de Cataguazes, Leopoldina, Manhuaçu e Muriaé; (ii) com relação à CENF, município de Nova Friburgo; (iii) com relação à CELB, município de Campina Grande; (iv) com relação à ENERGEIPE, município de Aracaju; e (v) com relação à SAELPA, município de João Pessoa.

A administradora do FIDC II será a INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (a "Administradora"). A classificação de risco preliminar das Quotas Seniores da 1ª Série é **brAAAf** (Standard & Poor's Rating Services).

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA OFERTA

Os Coordenadores realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização de material publicitário referente à Oferta e do Prospecto Preliminar. Serão realizadas apresentações nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Para maiores informações sobre a Oferta, favor contatar a CFLCL, os Coordenadores e/ou a Administradora.

A distribuição das Quotas Seniores da 1ª Série terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta aos investidores e a publicação do respectivo anúncio de início de distribuição (o "Anúncio de Início") e será realizada com a intermediação dos Coordenadores.

As Quotas Seniores da 1ª Série serão objeto de distribuição pública por meio da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP"), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. As Quotas Seniores da 1ª Série serão registradas para negociação na CETIP e na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos - SOMAFIX, sendo liquidadas de acordo com as normas aplicáveis a cada uma dessas entidades, conforme o caso.

Os Coordenadores realizarão a distribuição pública da totalidade das Quotas Seniores da 1ª Série sob regime de garantia firme de colocação, após obtenção do resultado do procedimento de *bookbuilding*. Será adotado o procedimento diferenciado de distribuição, não havendo lotes máximos ou mínimos, nem reservas antecipadas, sendo atendidos prioritariamente os clientes dos Coordenadores.

O Banco Itaú BBA S.A. e o Banco Citibank S.A. são os coordenadores da Oferta, sendo o Banco Itaú BBA S.A. o Coordenador Líder.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Anúncio de Início e o anúncio de encerramento de distribuição pública das Quotas Seniores da 1ª Série serão publicados na edição nacional do jornal Valor Econômico.

A tabela abaixo apresenta cronograma tentativo contendo as principais etapas da Oferta:

Evento	Datas indicativas*
Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	19.09.2007
Recebimento das exigências da CVM com relação ao FIDC II e à Oferta	18.10.2007
Publicação do aviso ao mercado	23.10.2007
Protocolo do cumprimento de exigências da Oferta na CVM	24.10.2007
Disponibilização do Prospecto Preliminar	24.10.2007
Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	24.10.2007
Encerramento das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	26.10.2007
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	14.11.2007
Obtenção do registro da Oferta junto à CVM	19.11.2007
Disponibilização do Prospecto Definitivo	21.11.2007
Publicação do anúncio de início da Oferta	21.11.2007
Liquidação Financeira da Oferta	22.11.2007
Publicação do anúncio de encerramento da Oferta	23.11.2007

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações.

O público alvo da Oferta será composto exclusivamente por investidores qualificados, assim considerados pelas regras vigentes no país. O investimento nas Quotas Seniores da 1ª Série não é adequado a investidores que: (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Quotas Seniores da 1ª Série no mercado secundário; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr os riscos relacionados a investimentos em fundos de investimento em direitos creditórios e/ou aos Direitos Creditórios FIDC II que compõem sua carteira. Os investidores devem analisar cuidadosamente a Seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar antes de tomar uma decisão de investimento relativa à Oferta.

A Oferta está sujeita a registro prévio pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada. Informações complementares sobre a presente Oferta poderão ser obtidas junto à CFLCL, à Administradora ou aos Coordenadores, nos endereços indicados acima. As informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM e estão sujeitas à complementação ou correção. O Prospecto Definitivo da Oferta será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos no item 1 acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início. As informações acerca da Oferta e da Emissora estão detalhadas no Prospecto Preliminar.

O investimento no FIDC II sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na seção "Fatores de Risco" do Prospecto. Ainda que a Administradora mantenha um sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do FIDC II, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas no FIDC II e para o investidor. Eventual rentabilidade obtida no passado não representará garantia de rentabilidade futura. O FIDC II não conta com garantia de sua Administradora, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As informações contidas neste Aviso estão em consonância com o Regulamento FIDC II e com o Prospecto do FIDC II, porém não os substitui. Antes de decidir aplicar recursos no FIDC II, ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto e do Regulamento FIDC II, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do FIDC II, da composição da Carteira do FIDC II, das disposições do Regulamento FIDC II e do Prospecto que tratam sobre os fatores de riscos aos quais o FIDC II e, conseqüentemente, os investidores estão expostos.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

As informações incluídas no Prospecto Preliminar estão sob análise da CVM. O Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e alteração. O Prospecto Definitivo estará oportunamente à disposição dos investidores nos endereços indicados no item 1 acima.

Coordenador Líder



Coordenador

